



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

EDITAL CONJUNTO (UNCISAL-UFAL) Nº 01/2025 – PROPGEES/CPG/PROPEP/UNCISAL-UFAL

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM
EDUCAÇÃO ESPECIAL – PROPGEES (UNCISAL- UFAL)

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação Especial - PROPGEES, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas e da Universidade Federal de Alagoas, torna pública as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para o primeiro período letivo de 2026, do Curso de Mestrado Profissional em Educação Especial em conformidade com o que orienta o Regulamento do PROPGEES (UNCISAL - UFAL), as recomendações dos Regulamentos Gerais das Instituições Associadas UNCISAL e UFAL e orientações subsequentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação Especial - PROPGEES (UNCISAL-UFAL), na modalidade presencial, com área de concentração em “Escolarização do público-alvo da Educação Especial”, tem por objetivo formar profissionais de diferentes áreas do conhecimento com competências técnicas para atuar colaborativamente no campo da Educação Especial, a partir de bases teóricometodológicas aplicadas com vistas a minimizar as barreiras do processo de escolarização do público-alvo da Educação Especial relacionadas à formação de recursos humanos, a oferta de serviços de apoio e ao uso de diferentes tecnologias educacionais, contribuindo para a formação de profissionais de diferentes áreas do conhecimento capazes de atuar de forma inovadora, colaborativa e inclusiva, nos diferentes contextos, modalidades e níveis de ensino.

1.2 O Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação Especial - PROPGEES (UNCISAL-UFAL) conta com as seguintes linhas de pesquisa:

- a) Linha 1 – Formação de recursos humanos e o desenvolvimento de serviços de apoio em Educação Especial;**
- b) Linha 2 – Tecnologia educacional e a escolarização do público-alvo da Educação Especial.**

1.3 Este Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade das Instituições Associadas ao PROPGEES (UNCISAL - UFAL).

1.4 Qualquer interessado/a poderá impugnar o Edital, com requerimento escrito e fundamentado, que deverá ser dirigido à Comissão de Seleção, pelo e-mail propgees@iefe.ufal.br, dentro do período informado no item 6.1, sob pena de preclusão.

1.4.1 O interessado em impugnar o edital deverá indicar o item que será objeto de impugnação e a fundamentação legal.

1.4.2 A Comissão da Seleção terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apreciar as eventuais impugnações.

1.4.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo, nos *sites* do PROPGEES (<https://iefe.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-profissional-associado-uncisal-ufalem-educacao-especial> e <https://propgees.uncisal.edu.br/>), em até 2 (dois) dias úteis após o término do prazo de impugnação, **se houver**.

1.5. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no PROPGEES conforme o item 6.1.

1.6 Não é permitido o/a candidato/a aprovado/a e classificado/a cursar mais de 1 (um) curso de pós-graduação *Stricto Sensu* na UFAL e/ou na UNCISAL simultaneamente.

1.7 Todas as informações relativas ao Processo Seletivo estão dispostas no presente Edital. No caso de outras dúvidas sobre o PROPGEES, o/a candidato/a poderá acessar os *sites* do PROPGEES das Instituições Associadas: UFAL (<https://iefe.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-profissional-associado-uncisal-ufal-emeducação-especial>) e Uncisal (<https://propgees.uncisal.edu.br/>) ou solicitar esclarecimentos pelo e-mail propgees@iefe.ufal.br.

1.8 O PROPGEES não se responsabilizará por nenhuma falha no envio de documentos via internet. Sob nenhuma hipótese receberá documento referente à inscrição após o encerramento do prazo estipulado no item 6.1.

2. DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação Especial - PROPGEES (UNCISAL-UFAL), no 1º (primeiro) semestre letivo de 2026, concluintes ou portadores de diploma de cursos de graduação de diferentes áreas do conhecimento devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2.1.1 O candidato que não tiver o diploma de graduação no ato da matrícula institucional poderá realizar a matrícula com a declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação de grau já realizada.

2.1.2 A declaração de provável concluinte não é documento válido para a realização da matrícula institucional.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas **18 (dezoito) vagas** no total, incluídas as vagas destinadas à ampla concorrência e às reservas de vagas (cotas).

3.2 O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e a classificação dos/as candidatos/as, levando em consideração a oferta de vagas disponibilizadas pelas Instituições Associadas (UNCISAL-UFAL), linhas de pesquisa e pelos docentes indicados nos quadros 1 e 2:

Quadro 1 – Vagas ofertadas pela Instituição Associada UNCISAL

Linha 1 - Formação de Recursos Humanos e o Desenvolvimento de Serviços de Apoio em Educação Especial	
Docentes Vinculados à linha 1	Vagas por docente
Profa. Dra. Alessandra Bonorandi Dounis	1 (uma) vaga
Profa. Dra. Emanuella Pinheiro de Farias Bispo	1 (uma) vaga
Linha 2 - Tecnologia Educacional e a Escolarização do Público-Alvo da Educação Especial	
Docentes Vinculados à linha 2	Vagas por docente
Profa. Dra. Carmen Silvia Motta Bandini	2 (duas) vagas
Prof. Dr. David dos Santos Calheiros	2 (duas) vagas
Profa. Dra. Emanuele Mariano de Souza Santos	1 (uma) vaga
Profa. Dra. Heloisa Helena Motta Bandini	1 (uma) vaga
TOTAL DE VAGAS – UNCISAL	8 (oito) vagas

Quadro 2 – Vagas ofertadas pela Instituição Associada UFAL

Linha 1 - Formação de Recursos Humanos e o Desenvolvimento de Serviços de Apoio em Educação Especial	
Docentes Vinculados à linha 1	Vagas por docente
Prof. Dr. Bruno Cleiton Macedo do Carmo	1 (uma) vaga
Prof. Dr. Nagib José dos Santos	1 (uma) vaga
Profa. Dra. Neiza de Lourdes Frederico Fumes	2 (duas) vagas
Profa. Dra. Soraya Dayanna Guimarães Santos	1 (uma) vaga
Linha 2 - Tecnologia Educacional e a Escolarização do Público-Alvo da Educação Especial	
Docentes Vinculados à linha 2	Vagas por docente
Profa. Dra. Daniela Mendonça Ribeiro	1 (uma) vaga
Profa. Dra. Deise Juliana Francisco	2 (duas) vagas
Prof. Dr. Leonardo Brandão Marques	2 (duas) vagas
TOTAL DE VAGAS – UFAL	10 (dez) vagas

3.3 O preenchimento das vagas, obedecida à oferta estabelecida no quadro 1, deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e a classificação por Instituições Associadas (UNCISAL-UFAL), linhas de pesquisa e pelos docentes indicados/as previamente no ato da inscrição do/a candidato/a.

3.4 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

3.5 Das 8 (oito) vagas ofertadas, no quadro 1, pela Instituição Associada – UNCISAL será reservada vaga para ação afirmativa de Pessoas com Deficiência, conforme Recomendação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP/UNCISAL) disposta no Despacho 24758886, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme apresentação no Quadro 3:

Quadro 3 - Distribuição das 8 (oito) vagas por demanda – UNCISAL

Demanda	Vagas
a) Pessoas com Deficiência: 10% do total das vagas	1 (uma) vaga
b) Ampla concorrência: demais vagas restantes	7 (sete) vagas

3.6 Das 10 (dez) vagas ofertadas, no quadro 1, pela Instituição Associada – UFAL serão reservadas vagas para as ações afirmativas dispostas na Resolução Nº 82/2022 – CONSUNI/UFAL conforme apresentação no quadro 4:

Quadro 4 - Distribuição das 10 (dez) vagas por demanda – UFAL

DEMANDA	VAGAS
a) Negros (Pretos e Pardos): 20% do total das vagas	2 (duas) vagas
b) Pessoas com Deficiência: 10% do total das vagas	1 (uma) vaga
c) Indígenas: 10% do total das vagas	1 (uma) vaga
d) Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), Assentados e Refugiados: 10% do total das vagas	1 (uma) vaga
e) Ampla concorrência: demais vagas restantes	5 (cinco) vagas

3.6.1 Os/as candidatos/as que se inscreverem para as vagas destinadas às ações afirmativas (cotas) concorrem entre si para as vagas destinadas à Instituição Associada indicada no ato da inscrição, sendo aprovado e classificado aquele que obtiver maior nota final; independente da linha de pesquisa e docente indicados no ato da inscrição.

3.6.2 Os/As candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, Pessoas Trans (Trangêneros, Transexuais e Travestis), refugiados/as, assentados/as e com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.6.3 As vagas reservadas para as ações afirmativas integram o total de vagas ofertadas no presente edital para cada Instituição Associada, não se configurando como vaga extra para cada linha de pesquisa e docente.

3.6.4 Caso não haja candidato/a aprovado/a e classificado/a na reserva de vagas, estas serão preenchidas por candidatos/as de ampla concorrência, selecionados/as, de acordo com a Instituição Associada, a linha de pesquisa e o/a docente para os quais os/as candidatos/as se inscreveram.

3.6.5 Os/as candidatos/as inscritos/as nas demandas das ações afirmativas (cotas) serão convocados para o Procedimento de Validação e Verificação da Autodeclaração seguindo a Resolução nº 82/2022 - CONSUNI/UFAL.

3.6.6 A participação do/a candidato/a no Procedimento de Validação e Verificação da Autodeclaração é **obrigatória**. A recusa ou não envio/comparecimento da documentação necessária ensejará na eliminação do/a candidato/a da reserva de vaga.

3.6.7 Os editais de convocação para o Procedimento de Validação e Verificação da Autodeclaração serão publicados no *site* do PROPGEES conforme o cronograma do processo seletivo no item 6.1.

3.6.8 Os/as candidatos/as que se autodeclararem Pessoa com Deficiência (PcD), que necessitam preencher o laudo médico, poderão providenciar de imediato a documentação comprobatória, conforme os **ANEXOS 5, 6 e 7**, a fim de não ocorrer a preclusão do prazo do envio da documentação quando houver a Convocação para o Procedimento de Validação.

3.6.9 Todos os formulários para inscrição nas ações afirmativas/reserva de vagas estão disponíveis para preenchimento nos ANEXOS do presente edital.

3.7 Todos os/as candidatos/as estão sujeitos/as ao cumprimento de todas as etapas do processo seletivo, não sendo possível alegar desconhecimento das disposições editalícias.

3.8 O remanejamento de vagas não poderá ocorrer entre linhas de pesquisa, sendo possível apenas o remanejamento, quando as vagas não forem preenchidas, entre docentes de uma mesma linha de pesquisa da mesma Instituição associada.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições neste processo seletivo são gratuitas, podendo ser realizadas no período de **24/07/2025, a partir das 00h, até as 23h59 do dia 24/08/2025**, acessando a página de Processos Seletivos do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFAL – SIGAA (<https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf#>).

4.2 O/a candidato/a deverá realizar o *upload* da documentação digitalizada, legível e no formato “.PDF” no questionário específico no SIGAA da UFAL.

4.3 Para cada item do questionário de inscrição, será permitido o envio de apenas um documento. Caso o/a candidato/a necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo no formato “.PDF”.

4.4 Caso algum arquivo seja submetido diferente do critério exigido, a inscrição será invalidada a qualquer momento do processo seletivo.

4.5 Não será aceito envio e/ou substituição de qualquer documentação após o período de inscrições.

4.6 O/a candidato/a que optar pela reserva de vagas/ações afirmativas deverá anexar no ato da inscrição o formulário específico de autodeclaração que consta nos ANEXOS deste Edital correspondentes a sua demanda de reserva de vaga.

4.7 A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo SIGAA, devendo ser salvo ou impresso o comprovante de inscrição.

4.8. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o questionário do SIGAA e proceder com o *upload* dos **DOCUMENTOS** a serem enviados pelo SIGAA listados a seguir:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto (frente e verso em único arquivo em PDF);
- b) Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o CPF não esteja informado no Documento Oficial de Identificação com foto;
- c) Passaporte ou documento similar (no caso de estrangeiros);
- d) Diploma de graduação e/ou documento equivalente;
- e) Projeto de Pesquisa de Dissertação apenas com a identificação da Instituição Associada escolhida, Linha de Pesquisa e Docente a qual se candidata, conforme descrito no **ANEXO 8**.
- f) Currículo acadêmico preenchido no formulário Lattes-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>) devidamente comprovado com cópia de cada um dos títulos e atividades organizadas no período compreendido entre 2020 e 2025. **Não serão aceitos outros modelos de Currículo diferentes do Lattes**. Caso isso ocorra, implicará na eliminação do/a candidato/a do certame. O/A candidato/a deverá incluir **apenas** os comprovantes do currículo Lattes conforme exigido no **ANEXO 12** e apresentá-los obedecendo a ordem disposta no barema.
- g) Termo de Autodeclaração preenchido e assinado (nos casos dos/as candidatos/as que optarem pela inscrição nas ações afirmativas/reservas de vagas), conforme os Anexos específicos deste Edital.

4.9 Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição.

4.10 Todas as informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a. Caso sejam identificadas informações falsas ou insuficientes, o/a candidato/a se sujeitará, a qualquer momento, às sanções previstas em lei e a eliminação automática do processo seletivo.

4.11 Não haverá, em nenhuma hipótese, inscrições ou recebimento de documentos via Correios, por e-mail ou na secretaria do PROPGEES.

4.12 A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, não podendo o/a candidato/a alegar seu desconhecimento.

4.13 O PROPGEES e as Instituições Associadas não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação durante a realização da inscrição.

4.14 Os/As candidatos/as inscritos/as na reserva de vagas/ações afirmativas serão convocados/as para o Procedimento de Validação e Verificação da Autodeclaração **de acordo com a demanda escolhida**.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Comissão de Seleção, designada pela Portaria IEFÉ/UFAL Nº 005, de 09 de julho de 2025.

5.2 O processo seletivo será dividido em **4 (quatro) etapas** conforme o quadro 5 abaixo: **Quadro 5 – Etapas do Processo Seletivo**

ETAPAS	PESO	CARÁTER
1) Prova Escrita	2	Eliminatório
2) Avaliação do Projeto de Pesquisa de Dissertação	3	Eliminatório
3) Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa de Dissertação	4	Eliminatório
4) Análise do <i>Currículo Lattes</i>	1	Classificatório

5.3 A **PROVA ESCRITA**, primeira etapa da seleção, de caráter eliminatório, será composta por 1 (uma) produção textual do tipo dissertativo-argumentativo—que versará sobre temas atuais na área da Educação Especial. O conteúdo temático será apresentado no momento da prova escrita, com base na bibliografia recomendada no **ANEXO 13**.

5.3.1 Os/as candidatos/as que obtiverem a nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita serão considerados/as aprovados/as nessa fase. Já candidatos/as que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) estarão automaticamente eliminados/as do processo seletivo.

5.3.2 Os/as candidatos/as de reservas de vagas/ações afirmativas que obtiverem nota igual ou superior a 6,3 (seis inteiros e três décimos) na prova escrita serão considerados/as aprovados/as nessa fase. Já candidatos/as que obtiverem nota inferior a 6,3 (seis inteiros e três décimos) estarão automaticamente eliminados/as do processo seletivo. O referido ponto corte obedece ao que está previsto no Art. 22 da Resolução CONSUNI/UFAL nº 82/2022.

5.3.3 A aplicação da prova escrita será realizada **DE FORMA PRESENCIAL**, na Uncisal, Campus Governador Lamenha Filho, situado na Rua Dr. Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra – Maceió/AL, em local a ser definido e divulgado com até 48 horas de antecedência no *site* do PROPGEES.

5.3.4. Os/as candidatos/as com deficiência que necessitarem **recursos de acessibilidade** deverão informar as suas demandas **no ato da inscrição** ao preencher o questionário de inscrição. Sob nenhuma alegação **serão consideradas demandas posteriores ao ato de inscrição**.

5.3.5 No caso do/a candidato/a surdo/a usuário/a da Língua Brasileira de Sinais como primeira língua, a análise considerará que a redação será feita em uma segunda língua (Língua Portuguesa – modalidade escrita). O candidato/a surdo/a deverá indicar no ato da inscrição a sua condição.

5.3.6 A sala e o horário da aplicação das provas escritas serão divulgados nos *sites* do PROPGEES (<https://iefe.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-profissional-associado-uncisal-ufal-em-educacaoespecial> e <https://propgees.uncisal.edu.br/>) com, no mínimo, 48 horas de antecedência da data prevista.

5.4 A **AValiação do Projeto de Pesquisa de Dissertação**, segunda etapa da seleção, de caráter eliminatório, será realizada apenas por aqueles/as que foram aprovados/as na primeira etapa.

5.4.1 O Projeto de Pesquisa de Dissertação deverá ser anexado ao formulário de inscrição no SIGAA no ato da inscrição sob pena de eliminação automática da seleção.

5.4.1.1 O/a candidato/a está **PROIBIDO/A**, sob pena de eliminação do Processo Seletivo, inserir o nome, RG, CPF ou qualquer outra identificação no Projeto de Pesquisa de Dissertação e/ou no nome do arquivo do projeto de pesquisa de dissertação enviado. Apenas devem constar na capa do projeto de pesquisa de dissertação: a instituição associada, a linha de pesquisa, o/a docente, a opção de modalidade de concorrência (ampla concorrência ou reserva de vagas) e o CPF com restrição, conforme o Quadro 6.

5.4.1.2 Em caso de divergência entre as informações indicadas no SIGAA, no ato da inscrição, no que se refere à Linha de Pesquisa e ao Docente, será considerado o que foi indicado na capa do projeto de pesquisa de dissertação.

5.4.1.3 O projeto deverá ser enviado no formato “.PDF” e no nome do arquivo conter número do CPF com restrição de algarismos conforme exemplificado no quadro 6:

Quadro 6 - Exemplo para disposição do CPF com restrição

Número do CPF <u>sem</u> restrição	Número do CPF <u>com</u> restrição
000.357.644-37	000.XXX.XXX-37

5.4.1.4 Sob hipótese alguma, o/a candidato/a deverá inserir sua identificação pessoal ou qualquer outro elemento de identificação no nome do arquivo ou no projeto de pesquisa de dissertação. Caso isso aconteça, o/a candidato/a será desclassificado/a do certame.

5.4.1.5 O projeto de pesquisa deve ser original e de autoria exclusiva do(a) candidato(a). Será eliminado(a) do processo seletivo, em qualquer fase, o(a) candidato(a) que utilizar,

total ou parcialmente, conteúdo plagiado ou produzido com auxílio de Inteligência Artificial generativa. A Comissão Avaliadora poderá utilizar ferramentas específicas para detecção de tais práticas.

5.4.2 Os/As candidatos/as de Ampla Concorrência que obtiverem a **nota igual ou superior a 7,0 (sete)** na Avaliação do Projeto de Pesquisa de Dissertação serão considerados/as aprovados/as nessa fase. Já candidatos/as que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) estarão automaticamente eliminados/as do processo seletivo.

5.4.2.1 Os/As candidatos/as de reservas de vagas/ações afirmativas que obtiverem a **nota igual ou superior a 6,3 (seis inteiros e três décimos)** na Avaliação do Projeto de Pesquisa de Dissertação serão considerados aprovados nessa fase. Já candidatos/as que obtiverem nota inferior a 6,3 (seis inteiros e três décimos) estarão automaticamente eliminados/as do processo seletivo. O referido ponto de corte obedece ao que está previsto no Art. 22 da Resolução CONSUNI/UFAL nº 82/2022.

5.4.3 Para a etapa da Avaliação do Projeto de Pesquisa de Dissertação, serão convocados até 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas por docente, respeitando a ordem de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as na primeira etapa (prova escrita), conforme exemplificado no quadro 7:

Quadro 7 - Exemplo do número máximo de convocados para a avaliação do projeto de pesquisa por docente

DOCENTE	VAGAS OFERTADAS	NÚMERO MÁXIMO DE CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (ATÉ 5X)
Docente A	01	05
Docente B	02	10

5.4.4 O Projeto de Pesquisa de Dissertação deverá ser escrito em Língua Portuguesa e não poderá constar, em hipótese alguma, nomes, símbolos ou quaisquer dados ou informação que identifique o/a candidato/a, sob pena de eliminação do processo seletivo. O Projeto será identificado por um código gerado pelo SIGAA.

5.4.5 No caso do/a candidato/a surdo/a, usuário da Língua Brasileira de Sinais como primeira língua, com indicação dessa condição no ato da inscrição, a análise considerará que a redação do projeto será feita em uma segunda língua (Língua Portuguesa – modalidade escrita).

5.4.6 **Se for constatado pela banca avaliadora que o Projeto de Pesquisa de Dissertação não possui aderência à temática de investigação do docente**, de acordo com o descrito no ANEXO 9, o/a candidato/a será automaticamente eliminado/a.

5.4.7 O Projeto de Pesquisa de Dissertação será avaliado de acordo com os aspectos descritos no **ANEXO 10** deste Edital.

5.4.8 O Projeto de Pesquisa de Dissertação deverá ter a seguinte estrutura:

- a) **Capa** – Contendo o Título do Projeto, a Instituição Associada escolhida, a Linha de Pesquisa e o Docente ao qual concorre à vaga.
- b) **Justificativa** - Discriminando o objeto e o problema a ser trabalhado, bem como contextualização histórica do objeto de pesquisa. O/a candidato/a deverá demonstrar a relevância científica e social do objeto, trazendo uma breve discussão que circunda o objeto a ser trabalhado com a delimitação temporal e geográfica do estudo, bem como sua inserção na temática de investigação da Linha de Pesquisa e do docente do PROPGEES (de acordo com os Anexos 8 e 9) indicado no ato da inscrição.
- c) **Objetivos** – Apresentação, de maneira compreensiva, do objetivo geral e dos objetivos específicos da pesquisa.
- d) **Fundamentação Teórica** – Apresentação da fundamentação teórica que será trabalhada no projeto, atualização e articulação entre as fontes e o contributo para o seu objeto de estudo.
- e) **Metodologia** – Caracterização do tipo e da abordagem da pesquisa, localização, discussão do método para o tratamento das fontes do objeto de estudo e dos métodos de coleta dos dados; descrição dos participantes da pesquisa (quando for o caso), instrumentos ou técnicas de coleta e de análise dos dados; apresentação dos procedimentos éticos da pesquisa.
- f) **Produto Educacional** – Pode se apresentar como um artefato real ou virtual, ou ainda, um processo, que deverá ser gerado a partir de uma atividade de pesquisa, com vistas a responder a uma necessidade da prática profissional da área da Educação Especial.

g) Cronograma – Apresentação das etapas necessárias para cumprimento do projeto.

h) Referências – Indicação das fontes bibliográficas citadas no projeto, incluindo as produções da última década sobre a temática do estudo (citar, no mínimo, cinco produções científicas e/ou tecnológicas), de acordo com as regras vigentes da ABNT.

5.4.9 O Projeto de Pesquisa de Dissertação deverá ser apresentado de acordo com as normas atuais da ABNT contendo as seguintes especificações de formatação:

a) Laudas: no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) incluindo capa e referências; **b)**

Folha: A4;

c) Tipo de fonte: Times New Roman;

d) Tamanho da fonte: 12 (doze);

e) Espaçamento entre linhas: 1,5 entre as linhas (com exceção das citações);

f) Margens: superior 3cm, inferior 2cm, esquerda 3cm e direita 2 cm;

g) Citações: de até três linhas devem constar entre aspas, no corpo do texto, com o mesmo tipo e tamanho de fonte do texto normal; as citações a partir de quatro linhas devem estar em Times New Roman 10, com recuo esquerdo de 4 cm.

5.5 A **ARGUIÇÃO E DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA DE DISSERTAÇÃO**, terceira etapa da seleção, de caráter eliminatório, consistirá na discussão argumentativa sobre o Projeto de Pesquisa de Dissertação entregue no ato de inscrição.

5.5.1 A Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa de Dissertação será realizada **PRESENCIALMENTE Polo de Pós-Graduação Professora Nadeje Amália do Nascimento – Uncisal, situado na Rua Pedro Monteiro, 347, Centro – Maceió/AL.**

5.5.2 A sala e o horário da Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa de Dissertação serão divulgadas nos *sites* do PROPGEES (<https://iefe.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-profissional-associado-uncisal-ufal-em-educacao-especial> e <https://propgees.uncisal.edu.br/>) com, no mínimo, 48 horas de antecedência da data prevista.

5.5.3 A Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa de Dissertação ocorrerá frente à banca de seleção constituída por 2 (dois) docentes, sendo, no mínimo, 1 (um) docente da linha de pesquisa na qual o/a candidato/a está concorrendo; podendo também contar com um(a) docente de outra linha de pesquisa ou docentes com título de doutorado, que estejam vinculados a Programas de Pós-Graduação e desenvolvam pesquisa em áreas afins às do PROPGEES, indicados pela Comissão de Seleção.

- 5.5.4 Os/As demais docentes vinculados/as ao PROPGEES poderão participar da Arguição e Defesa do Projeto de Dissertação, na condição de ouvintes, sendo vedados de arguirm o/a candidato/a no momento de sua avaliação.
- 5.5.5 A arguição dos/as candidatos/as será realizada pela **ordem a ser definida pela Comissão de Seleção**.
- 5.5.6 O tempo de duração da Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa de Dissertação será de até 30 (trinta) minutos, divididos em 10 (dez) minutos para apresentação do projeto pelo/a candidato/a e 20 (vinte) minutos para arguição do projeto pelos membros da banca. Durante a apresentação, o/a candidato/a não poderá fazer uso de nenhum equipamento tecnológico/midiático. O/A candidato/a poderá fazer uso apenas do projeto de pesquisa impresso, desde que providencie a sua própria impressão, com antecedência.
- 5.5.7 A banca examinadora avaliará a Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa de Dissertação considerando os aspectos descritos no **ANEXO 11**.
- 5.5.8 Os/As candidatos/as de Ampla Concorrência que obtiverem a **nota igual ou superior a 7,0 (sete)** na Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa de Dissertação serão considerados/as aprovados/as nessa fase. Já candidatos/as de Ampla Concorrência que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) estarão automaticamente eliminados/as do processo seletivo.
- 5.5.8.1 Os/As candidatos/as de reservas de vagas/ações afirmativas que obtiverem a **nota igual ou superior a 6,3 (seis inteiros e três décimos)** na Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa de Dissertação serão considerados/as aprovados/as nessa fase. Já candidatos/as de reservas de vagas/ações afirmativas que obtiverem nota inferior a 6,3 (seis inteiros e três décimos) estarão automaticamente eliminados/as do processo seletivo. O referido ponto corte obedece ao que está previsto no Art. 22 da Resolução CONSUNI/UFAL nº 82/2022.
- 5.5.9 No caso do/a candidato/a surdo/a usuário da Língua Brasileira de Sinais como primeira língua, Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa de Dissertação poderá ser realizada em Língua Brasileira de Sinais, desde que seja solicitado intérprete pelo/a candidato/a no ato de sua inscrição.
- 5.6 A **ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES**, quarta etapa do processo seletivo, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios dispostos no **ANEXO 12** deste edital.
- 5.6.1 Os títulos apresentados que excederem a pontuação máxima prevista no **ANEXO 12** não serão considerados para fins de pontuação.
- 5.6.2 É de responsabilidade do/a candidato/a providenciar a atualização do Currículo Lattes e a apresentação dos títulos para análise.

5.6.3 Em nenhuma hipótese, serão aceitos o envio de documentos fora do prazo estipulado.

5.6.4 Em nenhuma hipótese, serão aceitos outros modelos de Currículos diferentemente do Lattes, especificado no **ANEXO 12**.

5.7 Ao final do Processo Seletivo, a **NOTA FINAL** do/a candidato/a será feita a partir da média de todas as etapas do processo seletivo, considerando os respectivos pesos.

5.7.1 Para a composição do cálculo da nota final das etapas do processo seletivo, será considerada a média obtida a partir da média aritmética apresentada na fórmula a seguir:

$$\text{NOTA FINAL} = \{[(2 \times \text{NAPE}) + (3 \times \text{NAPP}) + (4 \times \text{NADP})]/9\} + (\text{NAvC})$$

NF = Nota Final

NP = Nota Parcial

NAPE = Nota de Avaliação da Prova Escrita

NAPP = Nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa de Dissertação

NADP = Nota da Arguição e Defesa do Projeto de Dissertação

NAvC = Nota da Avaliação do Currículo

5.8 Os/as candidatos/as serão selecionados/as até o número de vagas previsto no Item 3 deste Edital.

5.9 A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos/as candidatos/as será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas de acordo com a Instituição Associada (UNCISAL-UFAL), linha de pesquisa e pelo/a docente indicado/a previamente no ato da inscrição do/a candidato/a

5.10 O/a candidato/a que concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência será considerado Aprovado/a ou Classificado/a quando obtiver **nota igual ou superior a 7,00 (sete) nas etapas eliminatórias** (prova escrita, avaliação do projeto de pesquisa de Dissertação e arguição e defesa do projeto de pesquisa de Dissertação).

5.11 O/a candidato/a que optar por concorrer nas ações afirmativas/reserva de vagas será considerado/a Aprovado/a ou Classificado/a se obtiver **nota igual ou superior a 6,3 (seis inteiros e três décimos)**, nas **etapas eliminatórias** (prova escrita, avaliação do projeto de pesquisa de Dissertação e arguição e defesa do projeto de pesquisa de Dissertação), em atendimento às Resoluções nº 37/2022 e nº 82/2022/CONSUNI-UFAL.

5.12 O/a candidato/a poderá ser **APROVADO**, mas **NÃO CLASSIFICADO**, considerando o número de vagas ofertadas conforme o Item 3 deste Edital.

5.13 Em caso de **EMPATE**, serão usados, na respectiva ordem, os seguintes critérios de desempate:

a) **Maior nota** na Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa de Dissertação;

- b) **Maior nota** no Projeto de Pesquisa de Dissertação;
- c) **Maior idade**.

5.14 O/a candidato/a poderá interpor **RECURSO** contra o resultado das avaliações conforme o cronograma das etapas no item 6.1. Para isso, deverá:

- a) Cadastrar o recurso no SIGAA/UFAL, na área do/a candidato/a; e
- b) Preencher Formulário de Recurso, **ANEXO 14** (leia atentamente as instruções para a interposição de recursos no **ANEXO 15**), e encaminhar à Comissão de Seleção pelo e-mail propgees@iefe.ufal.br, inserindo no campo “assunto” **[RECURSO] (INFORMAR ETAPA) EDITAL Nº 01/2025**, dentro dos prazos estabelecidos no item 6.1.

5.14.1 Os recursos apresentados serão encaminhados para análise da Comissão de Seleção, a quem caberá proferir análise conclusiva sobre o tema, participando necessariamente da análise dos recursos todos os/as componentes da banca que tenham participado da avaliação em questão.

5.14.2 Para toda e qualquer comunicação, inclusive, a interposição de recursos do/a candidato/a referente a este Edital, deverá ser utilizado obrigatoriamente o mesmo e-mail cadastrado no SIGAA/UFAL no ato da inscrição.

5.15 Os **RESULTADOS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO** deste presente Edital só terão validade para o ano letivo de 2026, não sendo passível seu aproveitamento para seleções futuras.

5.16 Os/as candidatos/as deverão realizar prova de **PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**, conforme o que orienta o Regulamento do PROPGEES (UNCISAL - UFAL), as recomendações dos Regulamentos Gerais das Instituições Associadas UNCISAL e UFAL e orientações subsequentes, após a efetivação da Matrícula Institucional.

5.17 Os/as candidatos/as aptos/as a realizarem a **MATRÍCULA INSTITUCIONAL** serão convocados/as para o procedimento de matrícula em edital de convocação específico.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O processo seletivo obedecerá ao cronograma previsto no quadro 8 abaixo:

Quadro 8 – Cronograma do Processo Seletivo

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	21/07/2025
Período para a impugnação o edital	De 22/07/2025 e 23/07/2025
Período das inscrições	De 24/07/2025 a 24/08/2025

Resultado Preliminar da homologação das inscrições	29/08/2025
Período de recursos contra a homologação das inscrições	De 30/08/2025 a 31/08/2025
Resultado Final da homologação das inscrições	03/09/2025
Convocação dos/as Candidatos/as para Prova Escrita	03/09/2025
Aplicação da Prova Escrita	08/09/2025
Publicação das notas preliminares da Prova Escrita	25/09/2025
Convocação dos candidatos inscritos nas reservas de vagas das políticas de ações afirmativas para o procedimento de validação da autodeclaração	25/09/2025
Período de realização das bancas de validação de autodeclaração de candidatos inscritos nas reservas de vagas das políticas de ações afirmativas	De 26/09/2025 a 06/10/2025
Recursos contra as notas preliminares da Prova Escrita	De 26/09/2025 a 27/09/2025
Publicação do resultado final da Prova Escrita	08/10/2025
Publicação da relação dos candidatos aprovados/classificados para a etapa da análise dos projetos de pesquisa	08/10/2025
Publicação do resultado preliminar do procedimento de validação e verificação da autodeclaração de candidatos inscritos nas reservas de vagas das políticas de ações afirmativas	08/10/2025
Período de recursos contra o resultado preliminar do procedimento de validação e verificação da autodeclaração de candidatos inscritos nas reservas de vagas das políticas de ações afirmativas	09/10/2025 a 10/10/2025
Publicação do resultado final do procedimento de validação da autodeclaração de candidatos inscritos nas reservas de vagas das políticas de ações afirmativas	14/10/2025
Período de análise dos Projetos de Pesquisa	16/10/2025 a 23/10/2025
Publicação do resultado preliminar da avaliação dos Projetos de Pesquisa	24/10/2025

Período de recursos contra o resultado preliminar da avaliação dos Projetos de Pesquisa	De 27/10/2025 a 29/10/2025
Publicação do resultado final da avaliação dos Projetos de Pesquisa	31/10/2025
Divulgação das datas e horários para a arguição e defesa dos Projetos de Pesquisa	31/10/2025
Arguição e defesa dos Projetos de Pesquisa	De 03/11/2025 a 14/11/2025
Período de análise do <i>Currículo Lattes</i>	De 03/11/2025 a 14/11/2025
Publicação do resultado preliminar da arguição e defesa do Projeto de Pesquisa e análise do <i>Currículo Lattes</i>	17/11/2025
Período de recursos contra o resultado preliminar da arguição e defesa do Projeto de Pesquisa e análise do <i>Currículo Lattes</i>	De 18/11/2025 e 19/11/2025
Publicação do resultado final da arguição e defesa do projeto de pesquisa e da análise do <i>Currículo Lattes</i>	26/11/2025
Publicação do resultado final do processo seletivo	26/11/2025
Período de recursos contra o resultado geral do processo seletivo (via PROPEP/UFAL – em última instância)	De 27/11/2025 e 28/11/2025
Convocação para a realização da matrícula institucional (data provável)	Fevereiro/2026
Início do semestre letivo	Março de 2026

6.2 Quaisquer mudanças nas datas do cronograma previsto serão publicadas nas páginas do PROPGEES das Instituições Associadas.

6.3 É de responsabilidade do candidato, ao se inscrever no Processo Seletivo, observar as datas/eventos da seleção e acessar os sites do PROPGEES das Instituições associadas para acompanhar quaisquer atualizações publicadas.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E/OU DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Todas as informações relativas ao Processo Seletivo estão dispostas no presente Edital.

7.2 No caso de alteração do cronograma de atividades, dos dias, locais e dos horários dos eventos relacionados a este edital, serão publicados de antemão nos sites do PROPGEES (<https://iefe.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-profissional-associado-uncisal-ufal-em-educacao-especial> e <https://propgees.uncisal.edu.br/>).

7.2.1 No caso de dúvidas sobre o PROPGEES, o candidato/a poderá acessar também o site do PROPGEES ou enviar um e-mail para propgees@iefe.ufal.br.

7.3 A quantidade de vagas estabelecidas para cada linha e docente não poderá sofrer alteração. Em caso de vagas não preenchidas de uma determinada linha de pesquisa, estas não migrarão para outra linha automaticamente.

7.4 Reserva-se o direito do não preenchimento de todas as vagas disponibilizadas no Item 3 deste Edital.

7.5 Os resultados de todas as etapas serão divulgados nas páginas eletrônicas do PROPGEES.

7.6 É de responsabilidade do/a candidato/a providenciar os meios necessários para participação das etapas do Processo Seletivo que serão realizadas de forma **presencial**.

7.7 Após o resultado final definitivo o/a candidato/a poderá recorrer à PROPEP/UFAL, como última instância, no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, contadas da publicação do resultado.

7.7.1 Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

7.8 As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados em editais específicos, não estando garantida a concessão de bolsas aos aprovados/as e/ou classificados/as.

7.9 Os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as originários/as de outros Estados não possuem privilégios nas concessões de bolsas, sendo responsáveis pelo deslocamento, moradia e subsistência no território alagoano.

7.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PROPGEES designada para o presente Edital.

Maceió, 21 de julho de 2025.

**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Educação Especial – UNCISAL**

Prof. Dr. David dos Santos Calheiros

Profa. Dra. Neiza de Lourdes Frederico Fumes
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Educação Especial – UFAL**

Profa. Dra. Juliane Cabral Silva
**Supervisora de Pós-Graduação *Stricto Sensu* -
PROPEP/UNCISAL**

_____ Prof. Dr. Walter Matias
Lima
**Coordenador de Pós-Graduação
CPG/PROPEP/UFAL**

Profa. Dra. Mara Cristina Ribeiro
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação -
PROPEP/UNCISAL**

Profa. Dra. Iraildes Pereira Assunção
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação -
PROPEP/UFAL**

ANEXO 1

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a
de acordo com o critério do programa reserva de vagas no Processo Seletivo do Programa de Pósgraduação Profissional em Educação Especial (PROPGEES)/Mestrado Profissional Associado em Educação Especial, para o ingresso no ano letivo de 20____, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior.

Auto declaro-me () Preto(a)/ () Pardo(a) e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução CONSUNI/UFAL Nº 82/2022.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo na reserva de vagas. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, de _____ de 20_____ .

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 2

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério de reserva de vagas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação Especial (PROPGEES)/Mestrado Profissional Associado em Educação Especial, para o ingresso no ano letivo de 20____, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social

_____, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo

_____, localizada no endereço _____, cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a

_____, RG nº _____.

Autodeclaro-me () Preto(a)/ () Pardo(a) e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/ as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução CONSUNI/UFAL Nº 82/2022.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, de _____ de 20_____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 3

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a
de acordo com o critério do programa reserva de vagas no Processo Seletivo do Programa de Pósgraduação Profissional em Educação Especial (PROPGEES)/Mestrado Profissional Associado em Educação Especial, para o ingresso no ano letivo de 20____, declaro para fins de inscrição que e sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução CONSUNI/UFAL Nº 82/2022. .

Sou do segmento social _____, do grupo indígena _____, localizado no endereço _____, cuja liderança indígena é _____.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, de _____ de 20_____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 4

AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____¹ ou _____², () Brasileiro (a)/ () Outra nacionalidade _____, _____³, residente no endereço _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, sou () TRANSEXUAL/ () TRAVESTI.

Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura do(a) candidato(a): _____ Local e data: _____.

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos que o/a candidato/a _____ (TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte endereço: _____

Município: _____ Estado: _____ País: _____.

Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura da/o responsável: _____

Nome, RG e Assinatura das Testemunhas

Testemunha Trans 1: _____

Testemunha Trans 2: _____

Testemunha Trans 3: _____

Local/Data: _____

1. NOME;

2. RG;

3. ASSINATURA DA TESTEMUNHA.

ANEXO 5 AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Declaro, para os devidos fins, que eu,

() Brasileiro (a)/ () Outra nacionalidade _____,
residente no endereço _____,
_____, RG Nº _____,
_____, CPF Nº _____, declaro-me

como uma pessoa com deficiência e apresento os documentos comprobatórios, conforme o solicitado no presente edital e apresentados em consonância com os anexos 6 e 7.

Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Local e data: _____.

ANEXO 6

MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome: _____

CPF: _____

CID:	Origem da deficiência: (marque X ao lado)	<input type="radio"/>	Acidente de trabalho	<input type="radio"/>	Adquirida em pós-operatório
		<input type="radio"/>	Acidente comum	<input type="radio"/>	Doença
		<input type="radio"/>	Congênita		

Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

A – Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:		
<input type="radio"/> paraplegia	<input type="radio"/> Paraparesia	<input type="radio"/> paralisia cerebral
<input type="radio"/> monoplegia	<input type="radio"/> Monoparesia	<input type="radio"/> nanismo (altura: _____)
<input type="radio"/> tetraplegia	<input type="radio"/> Tetraparesia	<input type="radio"/> membros com
<input type="radio"/> triplegia	<input type="radio"/> Triparesia	<input type="radio"/> deformidade congênita
<input type="radio"/> hemiplegia	<input type="radio"/> Hemiparesia	<input type="radio"/> ou adquirida
<input type="radio"/> ostomia	<input type="radio"/> amputação ou ausência de membro	Outras – especificar: _____

B – Deficiência Visual	
<input type="radio"/>	cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
<input type="radio"/>	baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;

<input type="radio"/>	somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de <i>Snellen</i> , com a melhor correção óptica ou o somatório do campo visual em graus.	

C – Deficiência Auditiva	
<input type="radio"/>	perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
Obs.: Anexar Audiograma.	

D1 – Deficiência Mental	
<input type="radio"/>	Lei Nº 12.756/2012 – Espectro Autista
Obs.: Anexar Laudo Médico.	

D2 – Deficiência Mental psicossocial – conforme a Convenção da ONU – esquizofrenia, transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas (informar no campo descritivo o laudo acima se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).	
<input type="radio"/>	Obs.: Anexar Laudo Médico.

E – Deficiência Intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:			
<input type="radio"/>	Comunicação	<input type="radio"/>	Cuidado pessoal
<input type="radio"/>	Utilização dos recursos da comunidade	<input type="radio"/>	Saúde e segurança
<input type="radio"/>	Habilidades acadêmicas	<input type="radio"/>	Lazer
Idade de início: _____		<input type="radio"/>	Trabalho
Obs.: Anexar Laudo Médico			
F – Visão Monocular			

<input type="radio"/>	em atendimento a Lei Nº 14.126/2021 e conforme Parecer CONJUR/MTE nº 444/2011: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).
Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico.	
G – Deficiência Múltipla	
<input type="radio"/>	associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima).

_____, ____ de ____ de ____ cidade
UF dia mês ano

assinatura e carimbo + CRM do médico

ANEXO 7

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Este instrumento busca assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Em acordo com o art.2º, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº. 13.146/2015, as informações prestadas neste formulário devem observar as diretrizes abaixo:

1. Ser preenchido e assinado pelo/a candidato/a. No caso de surdez ou cegueira, se necessário, o/a candidato/a poderá gravar um vídeo em Língua Brasileira de Sinais ou um áudio, respectivamente, e enviar no SIGAA/UFAL. O vídeo ou o áudio deve ter de cinco a dez minutos de duração.
2. Para comprovar as informações, o/a candidato/a poderá apresentar documentos comprobatórios, emitidos, assinados e carimbados por profissionais das áreas: da saúde, não médica (fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, Psicólogos, educadores físicos), da educação (psicopedagogos, pedagogos) e do serviço social (assistentes sociais), dentre outros.
3. As informações aqui apresentadas implicam no processo de análise da autodeclaração do/a candidato/a com deficiência. Para começar,

Comente sobre suas experiências como pessoa com deficiência, considerando as dimensões:

1. ESCOLA (trajetória escolar, acesso a material didático, avaliações, apoios e serviços, interações com a comunidade escolar)

5. RECURSOS PROFISSIONAIS E TECNOLÓGICOS (apoios e serviços ao longo da vida nas dimensões anteriores)

DESCRIÇÕES DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação Especial é composto por duas linhas de pesquisa. Os projetos de pesquisa submetidos ao processo seletivo deverão estar adequados às temáticas de pesquisas dos docentes do PROPGEES. Os candidatos poderão conferir os interesses de cada docente no link DOCENTES no site do PROPGEES.

Linha de Pesquisa 1: Formação de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Serviços de Apoio em Educação Especial

Busca compreender as demandas para a formação de recursos humanos em Educação Especial, com vistas à elaboração, proposição e execução de programas de formação profissional destinados a apoiar a escolarização do público-alvo da Educação especial nos diferentes espaços, níveis e modalidades de ensino. Investiga o planejamento, o desenvolvimento, a implementação e a avaliação de diferentes tipos de serviços de apoio e de diversas estratégias/ferramentas pedagógicas de ensino que promovam o acesso e a aprendizagem do currículo escolar, minimizando barreiras educacionais para o público alvo da educação especial.

Linha de Pesquisa 2: Tecnologia Educacional e a Escolarização do Público-alvo da Educação Especial

Investiga o planejamento, o desenvolvimento, a implementação e a avaliação de novas tecnologias educacionais que permitam a eliminação de barreiras educacionais e favoreçam o acesso e o suporte à escolarização do público-alvo da Educação Especial matriculado nos diferentes contextos, níveis e modalidades de ensino, de modo inovador, colaborativo e inclusivo.



ANEXO 9 LINHAS, DOCENTES E TEMÁTICAS DE PESQUISAS LINHA DE PESQUISA 1: FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - UNCISAL

ORIENTADOR/A	TEMÁTICA	RESUMO
Profa. Dra. Alessandra Bonorandi Dounis	Processos Colaborativos para Formação Profissional e Serviços de Apoio à Inclusão Escolar na Educação Infantil e Etapas Iniciais do Ensino Fundamental.	Projetos de pesquisa que incluam em seus objetivos a Investigação do planejamento, do desenvolvimento, da implementação e da avaliação de programas de formação e/ou de serviços de apoio à inclusão do público-alvo da educação especial, na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental. Os projetos devem ser elaborados com base em metodologias relacionadas às pesquisas do tipo colaborativas, com escopo teórico relacionado ao materialismo histórico-dialético e/ou à psicologia sóciohistórica.
Profa. Dra. Emanuella Pinheiro de Farias Bispo	Formação de Recursos Humanos em Educação Especial.	Os projetos propostos devem compreender as demandas para a formação de recursos humanos em Educação Especial, considerando a formação interprofissional, currículo, avaliação e planejamento na perspectiva da Educação Inclusiva.

LINHA DE PESQUISA 2: TECNOLOGIA EDUCACIONAL E A ESCOLARIZAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – UNCISAL

ORIENTADOR/A	TEMÁTICA	RESUMO
<p>Profa. Dra. Carmen Silvia Motta Bandini</p>	<p>Tecnologia Educacional e a Escolarização do Público-alvo da Educação Especial.</p>	<p>Os projetos propostos devem ter como objetivos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Investigar, descrever e/ou implementar práticas de ensino voltadas para o público-alvo da Educação Especial; 2) Desenvolver e avaliar programas de ensino voltados para pais e cuidadores do público-alvo da Educação Especial. <p>Os projetos devem ser voltados as metodologias baseadas em evidência científica, típicas das utilizadas pela Análise do Comportamento Aplicada (<i>Applied Behavior Analysis - ABA</i>).</p>
<p>Profa. Dra. David dos Santos Calheiros</p>	<p>Tecnologia Educacional e a Inclusão na Educação Superior.</p>	<p>Os projetos propostos devem ter como objetivo, por meio de suas investigações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Planejar, desenvolver, implementar e avaliar novas tecnologias educacionais, com vistas a garantir o acesso ao currículo acadêmico nos diferentes níveis e modalidades de ensino. 2) Elaborar literaturas infantis que em seu enredo retratem ressignificações contemporâneas para a deficiência.

Profa. Dra. Emanuele Mariano de Souza Santos	Inclusão, Tecnologia Educacional e Participação de Estudantes com Deficiência no Contexto Escolar.	Os projetos propostos devem: procurar por meio do planejamento, desenvolvimento, implementação e avaliação de novas tecnologias educacionais a participação ativa dos estudantes com deficiência nas atividades cotidianas do contexto escolar, mediante ações colaborativas envolvendo a criança, família, professores e escola, utilizando metodologias relacionadas às pesquisas do tipo colaborativo, com escopo teórico baseado na teoria dos sistemas e na ecologia humana, como a Teoria Bioecológica, e da parceria família-escola.
Profa. Dra. Heloisa Helena Motta Bandini	Tecnologia Educacional e a Escolarização do Público-alvo da Educação Especial.	Os projetos propostos devem ter como objetivos: 1) Investigar as relações entre as diferentes habilidades pré-requisito para aquisição repertórios de linguagem, com ênfase nos comportamentos de leitura e de escrita, do público-alvo da Educação Especial; 2) Desenvolver e avaliar programas de ensino voltados para o desenvolvimento da linguagem escrita do público-alvo da Educação Especial.

LINHA PESQUISA 1: FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL – UFAL

ORIENTADOR/A	TEMÁTICA	RESUMO
Prof. Dr. Bruno Cleiton Macedo do Carmo	Desenvolvimento de Ferramenta para a Avaliação de Política Públicas de Formação de Profissionais e/ou Desenvolvimento de Serviços de Apoio em Educação Especial.	<p>A formação de profissionais para atender ao público-alvo da Educação Especial é uma questão indispensável na proposição de um sistema de ensino inclusivo.</p> <p>Contudo, a eficácia dos programas de formação e o desenvolvimento de serviços de apoio em Educação Especial vem sendo questionada ao longo dos anos. Nesse contexto, projetos de pesquisa que busquem desenvolver ferramentas capazes de avaliar a qualidade e os impactos educacionais de cursos de formação de profissionais e serviços de apoio para atender a pessoas com deficiência e superdotação/altas habilidades no ambiente escolar ganham importância, na medida em que podem auxiliar na elaboração de políticas públicas para remover barreiras no processo de ensino-aprendizagem desse público em específico.</p> <p>Para isso, um dos caminhos a serem percorridos é a elaboração de ferramentas para, ou a partir da análise dos bancos de dados disponibilizados pelo poder público como Censos Escolares; Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB); Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE); entre outros índices e resultados de avaliações padronizadas.</p>

<p>Profa. Dra. Soraya Dayanna Guimarães Santos</p>	<p>Inclusão Educacional e os Marcadores Sociais da Diferença: Uma Perspectiva Interseccional em Instituições Escolares.</p>	<p>Os projetos de pesquisa submetidos deverão abordar sobre a inclusão educacional e os marcadores sociais da diferença em Instituições Escolares. Como apoio teórico para análise da dimensão de marcadores de diferença, é defendida a interpretação interseccional como um caminho viável por permitir o entrecruzar de fatores diversos, nos quais gênero, sexualidade, raça, deficiência, classe, religião, nacionalidade, sexualidade, geração, entre outros, não são variáveis independentes, mas se cruzam (Collins, Bilge, 2021).</p> <p>Neste contexto este Projeto pretende investigar o processo de inclusão de estudantes público-alvo da Educação Especial, além da formação e da prática pedagógica dos professores, a fim de compreender como os marcadores sociais da diferença, na perspectiva da interseccionalidade, atravessam as Instituições Educacionais.</p>
--	---	---

Profa. Dra. Neiza de Lourdes Frederico Fumes	Formação inicial e continuada de professores visando o processo de escolarização, em uma perspectiva inclusiva, de estudantes do público-alvo da Educação Especial e professores do Atendimento Educacional Especializado.	Os projetos de pesquisas deverão tratar sobre o processo de formação inicial e continuada de professores de diferentes áreas do conhecimento, visando a promoção da inclusão de estudantes do público-alvo da Educação Especial. Especificamente em relação a formação continuada, devem focar nas práticas colaborativas e críticas desenvolvidas no contexto do trabalho docente.
		Também poderão ser propostos projetos de pesquisas sobre a formação de profissionais de apoio à escolarização do público-alvo da Educação Especial, incluindo intérpretes de Libras e guia-intérpretes. O referencial teórico sustenta-se na Psicologia Sócio-Histórica, principalmente na obra de Vygotsky.

<p>Prof. Dr. Nágib José Mendes dos Santos</p>	<p>Formação de docentes e profissionais do Atendimento Educacional Especializado e outros envolvidos diretamente no apoio à inclusão escolar da pessoa com deficiência.</p>	<p>Os projetos de pesquisa deverão se debruçar sobre o processo de formação inicial e continuada do docente, e/ou profissional de apoio, que irá atuar junto às pessoas com deficiência no contexto da educação especial/inclusiva, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formação do/a profissional do Atendimento Educacional Especializado (AEE); • Atendimento Educacional Especializado Bilíngue (AEEB); • Profissional de apoio na educação especial. <p>Ainda poderão ser propostos projetos sobre o processo de formação de instrutores-mediadores; guia-intérpretes e intérpretes de Libras que atuam no contexto educacional.</p> <p>A base teórica utilizada consistirá nas obras vigotskianas, e nas dos teóricos da Pedagogia Histórico-Crítica.</p>
---	---	--

LINHA PESQUISA 2: TECNOLOGIA EDUCACIONAL E A ESCOLARIZAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – UFAL

ORIENTADOR/A	TEMÁTICA	RESUMO
--------------	----------	--------

<p>Profa. Dra. Daniela Mendonça Ribeiro</p>	<p>O Uso da Videomodelação para Ensinar Professores a Utilizarem Estratégias que Promovam a Aprendizagem de Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA)</p>	<p>O objetivo deste projeto é verificar a eficiência da videomodelação para ensinar professores a utilizarem estratégias que promovam a aprendizagem de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no ensino regular.</p> <p>O referencial teórico é a Análise do Comportamento Aplicada (ABA), a qual tem demonstrado sua efetividade para ensinar tanto novas habilidades para pessoas com TEA quanto estratégias metodológicas para professores, cuidadores e outros profissionais que atuam com esta população.</p> <p>O projeto será conduzido em quatro etapas: (1) revisão sistemática da literatura, (2) produção do vídeo, (3) validação do vídeo, e (4) utilização do vídeo com professores de estudantes com TEA. Os resultados contribuirão para que os professores atuem de maneira mais eficiente na promoção da aprendizagem de estudantes com TEA.</p>
---	---	---

<p>Profa. Dra. Deise Juliana Francisco</p>	<p>Recursos de Tecnologias para a Inclusão Digital de Pessoas com Deficiência e Sofrimento Psíquico.</p>	<p>O projeto de pesquisa se insere na construção de caminhos para a efetiva inclusão de pessoas com deficiência e sofrimento psíquico em ambientes escolares e não escolares.</p> <p>Objetiva fomentar práticas pedagógicas inclusivas com apoio de dispositivos tecnológicos, com vistas à inclusão e letramento digital. Para tanto, acolhe desenvolvimento de dispositivos e aplicativos, análise dos mesmos em termos pedagógicos, psicológicos e relacionais e propostas e desenvolvimento de práticas em ambientes escolares e não escolares.</p> <p>Temas como interação homem-máquina, inteligência artificial, jogos, robótica e cultura maker são bem vindos, associados à acessibilidade. A metodologia da pesquisa é de pesquisa-intervenção, partindo da interação entre participantes da pesquisa e pesquisadores, baseados nos critérios éticos de promoção de bem estar, equidade e cuidado.</p>
--	--	--

Prof. Dr. Leonardo Brandão Marques	Tecnologia Educacional e a Inclusão no Processo de Desenvolvimento Profissional Docente para Compreensão Leitora	Os Projetos devem contemplar o planejamento, desenvolvimento ou avaliação do suporte de tecnologias educacionais em programas de formação para profissionais que atuam na Educação Especial, com vistas ao suporte de competências leitora, em particular a visão ampliada de Compreensão Leitura.
------------------------------------	--	--



ANEXO 10

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Código do Candidato:

Modalidade de Inscrição: () ampla concorrência () reserva de vagas

Linha de pesquisa: () Linha 1 – Formação de recursos humanos e o desenvolvimento de serviços de apoio em Educação Especial () Linha 2 – Tecnologia educacional e a escolarização do público-alvo da Educação Especial **Título:**

Banca:

Aderência à proposição: O projeto possui aderência à proposição da pesquisa desenvolvidas pelo/a docente indicado.
() SIM () NÃO

OBS.: caso o Projeto não possua aderência à proposição da Pesquisa em andamento desenvolvida pelo orientador/a escolhido (ANEXO 9), o/a candidato/a será desclassificado/a.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ASPECTOS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (MÁXIMO 10 PONTOS)	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO/A CANDIDATO/A
a) Justificativa	Descriminação adequada do objeto, do problema e da pergunta a ser trabalhado, bem como contextualização do objeto de pesquisa. Demonstração da relevância científica e social do objeto, uma breve discussão que circunda o objeto a ser trabalhado, e a delimitação temporal e geográfica do estudo, bem como sua inserção na linha de pesquisa.	Até 1,0 pontos	

b) Objetivos	Exposição clara dos objetivos.	Até 1,0 pontos	
c) Fundamentação Teórica	Apresentação das hipóteses e fontes teóricas que serão trabalhadas no projeto, atualização e articulação entre as fontes e o contributo para o seu objeto de estudo.	Até 2,0 pontos	
d) Metodologia	Apresentação adequada da tipologia/abordagem, localização, discussão do método para o tratamento das fontes do objeto de estudo e métodos de coleta e interpretação dos dados que serão coletados. Descrição dos participantes da pesquisa (quando for o caso), instrumentos ou técnicas de coleta e de análise dos dados.	Até 2,0 pontos	
e) Produto Educacional	Aplicabilidade e potencial de impacto na formação de recursos humanos e serviços e no desenvolvimento de tecnologia educacional para a Educação Especial.	Até 1,5 ponto	
f) Cronograma	Exposição das etapas de trabalho em consonância com o objeto.	Até 0,5 ponto	
g) Fontes e Bibliografia	Indicação de referências e fontes citadas no projeto.	Até 1,0 ponto	
h) Redação do projeto	Unidade e coesão entre as partes do projeto, observação das questões de lógica textual, gramática e ortografia.	Até 1,0 ponto	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO/A CANDIDATO/A			

Maceió, _____ de _____ de 2025.



ANEXO 11

BAREMA DE ARGUIÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

Código do Candidato:

Modalidade de Inscrição: () ampla concorrência () reserva de vagas

Linha de pesquisa: () Linha 1 – Formação de recursos humanos e o desenvolvimento de serviços de apoio em Educação Especial
() Linha 2 – Tecnologia educacional e a escolarização do público-alvo da Educação Especial

Título:

Banca:

CRITÉRIOS DE SEREM CONSIDERADOS NA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ASPECTOS/CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (MÁXIMO 10 PONTOS)	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO/A CANDIDATO/A
Relevância do problema de pesquisa.	Até 2,0 pontos	
Coesão entre os itens constituintes do projeto.	Até 1,0 ponto	

Pertinência social, científica e acadêmica da proposta para área da Educação.	Até 2,0 pontos	
Exposição para estudo, possibilidade de implementação, objetividade do tema proposto, levando em consideração a concretização da pesquisa.	Até 2,0 pontos	
Candidato respondeu às questões apresentadas pela banca com embasamento teórico.	Até 2,0 pontos	
Unidade e coesão entre as partes do projeto, observação das questões de lógica textual, gramática e ortografia.	Até 1,0 ponto	
TOTAL DE PONTOS OBTIDO PELO/A CANDIDATO/A:		

Maceió, _____ de _____ de 2024.



ANEXO 12

BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Código do Candidato:

Modalidade de Inscrição: () ampla concorrência () reserva de vagas

Linha de pesquisa: () Linha 1 – Formação de recursos humanos e o desenvolvimento de serviços de apoio em Educação Especial
() Linha 2 – Tecnologia educacional e a escolarização do público-alvo da Educação Especial

Título:

Banca:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

ITEM	CRITÉRIOS	PONTOS POR TÍTULO/ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO/A CANDIDATO/A
1.Experiência Profissional	a) Magistério em Instituição de Ensino Superior, Educação Básica ou aprovados em Concurso Público (máximo 5 anos)	0,2 por ano	Até 1,0 pontos	
	b) Atuação Profissional em Instituições nos cargos/funções de Secretaria Escolar, Coordenação Escolar, Gestão Escolar (máximo 2 anos)	0,5 por ano	Até 1,0 pontos	

		Máximo: Até 2,0 pontos		
ITEM	CRITÉRIOS	PONTOS POR TÍTULO/ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO/A CANDIDATO/A
2. Publicações	a) Livro na área de Educação ou afins (máximo 2)	0,25	0,5	
	b) Capítulo de livro na área de Educação ou afins (máximo 2)	0,2	0,4	
	c) Organização de Livro na área de Educação (máximo 2)	0,2	0,4	
	d) Artigo em Revista de Educação e afins com ISSN (máximo 3), com Qualis	0,3	0,9	
	e) Artigo em Revista de Educação e afins com ISSN (máximo 3), com Qualis menor que B1	0,2	0,6	
	f) Trabalho Completo publicado em Anais Eletrônicos de Eventos de Educação com ISSN ou ISBN (máximo 5)	0,1	0,5	
	g) Resenhas publicadas em Revista de Educação ou Áreas Afins com ISSN (máximo 5)	0,1	0,5	
	h) Artigos em jornais, boletins, Anais, Cadernos de circulação restrita, texto p/cursos a distância, impresso ou online, (máximo 2)	0,1	0,2	
Máximo: Até 4,0 pontos				

ITEM	CRITÉRIOS	PONTOS POR TÍTULO/ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO/A CANDIDATO/A
3. Atividades Acadêmicas e Administrativas	a) Monitoria (máximo 2 anos)	0,25 por ano	0,5	
	b) Participação em Projetos de pesquisa ou extensão PIBIC/PIBiD/PET/PAINTER/ODE AYE/BDAI (máximo 2 anos)	0,3 por ano	0,6	
	c) Premiações oriundas de Projetos de Pesquisa (máximo 2)	0,15 por item	0,3	
	d) Exercício de cargos de chefia, participação em comissões ou processos seletivos (máximo 2 anos)	0,15 por ano	0,3	
	e) Atividades de Consultoria, Assistência ou Comitês Científicos na área de Educação (máximo 3 anos)	0,1 por ano	0,3	
Máximo: Até 2,0 pontos				
ITEM	CRITÉRIOS	PONTOS POR TÍTULO/ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO/A CANDIDATO/A
4. Atividades de Extensão e Cultura	a) Participação em Eventos Internacionais na área de Educação ou afins (máximo 2)	0,25	0,5	
	b) Participação em Eventos Nacionais na área de Educação ou afins (máximo 5)	0,1	0,5	
	c) Participação em Eventos Regionais e Locais na área de Educação (máximo 4)	0,05	0,2	

Edital nº 01/2025/PROPGEES/CPG/PROPEP/UNCISAL-UFAL – Processo Seletivo para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação Profissional em Educação Especial (UNCISAL - UFAL).

	d) Participação em Minicursos na área de Educação (máximo 4)	0,05	0,2	
	e) Organização de eventos, congressos, colóquios e seminários (máximo 2)	0,1	0,2	
	f) Apresentação de Comunicações e Pôsteres em Congressos, Eventos, Seminários ou Colóquios (máximo 2)	0,2	0,4	
	Máximo: Até 2,0 pontos			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO/A CANDIDATO/A				

Maceió, _____ de _____ de 2025.



ANEXO 13

BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA ESCRITA

1. DINIZ, D. **O que é deficiência?** São Paulo: Brasiliense, 2007. 96 p. (Coleção Primeiros Passos).
2. FUMES, N. L. F.; MERCADO, E. L. O. Diálogos sobre Educação Especial e Inclusão na atualidade. São Carlos: Pedro & João Editores, 2023. Disponível em: <<https://pedroejoaoeditores.com.br/produto/dialogos-sobre-educacao-especial-e-inclusao-na-atualidade/>>. Acesso em: 18 julho 2025.
3. FUMES, N. L. F. et. al. Escolarização do público-alvo da Educação Especial: formação de recursos humanos, serviços e tecnologias educacionais. São Carlos: Pedro & João Editores, 2023. Disponível em: <<https://pedroejoaoeditores.com.br/produto/escolarizacao-do-publico-alvo-da-educacao-especial-formacao-de-recursos-humanos-servicos-e-tecnologias-educacionais/>>. Acesso em: 18 julho 2025.



ANEXO 14
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

EDITAL Nº 01/2025/PROPGEES/CPG/PROPEP/UNCISAL-UFAL	
Nome:	
Número de Inscrição:	
Motivo do Recurso:	
Fundamentação do Recurso	
Data:	
Assinatura do	candidato:
Obs.: o candidato deverá registrar o recurso no SIGAA/UFAL (área do candidato) e também enviar este formulário para o e-mail propgees@iefe.ufal.br conforme as instruções do ANEXO 15 .	



ANEXO 15

INSTRUÇÕES PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os candidatos que desejarem interpor recursos contra os resultados das etapas do processo seletivo deverão, além de enviar o recurso para o e-mail propgees@iefe.ufal.br, cadastrar o recurso na área do candidato no sistema SIGAA/UFAL.

Tanto o envio do e-mail contendo o recurso quanto o cadastro do recurso no sistema SIGAA deverão ser realizados dentro dos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo que consta no EDITAL CONJUNTO (UNCISAL-UFAL) Nº 01/2025 – PROPGEES/CPG/PROPEP/UNCISAL-UFAL.

A seguir, são apresentadas as instruções sobre os candidatos para terem acesso à área do candidato no SIGAA/UFAL:

1. Durante o período de interposição de recursos, o candidato deverá acessar o portal público do SIGAA/UFAL.
2. No menu que consta no lado esquerdo da tela, o candidato deverá selecionar a opção “STRICTOSENSU” em “PÓS-GRADUAÇÃO”. Em seguida, deverá selecionar a opção “ÁREA DO CANDIDATO–PROCESSO SELETIVO”.



3. A seguir, o candidato deverá escolher a opção “meu primeiro acesso”, caso ainda não tenha tido acesso anteriormente à área do candidato no sistema SIGAA da UFAL.



4. Em seguida, o candidato deverá informar o CPF e escolher a opção “enviar senha via e-mail”.

The screenshot shows the SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) interface. At the top, it displays the logo of the Universidade Federal de Alagoas, the date 'Maceió, 28 de Janeiro de 2022', and a 'Login' button. Below the header, there is a navigation bar with the text 'PROCESSOS SELETIVOS - ÁREA DO CANDIDATO'. A yellow box contains instructions: 'Ao preencher o seu cpf ou passaporte abaixo, o sistema irá gerar uma nova senha de acesso, enviando-a para o e-mail cadastrado na sua última inscrição feita no SIGAA. Atenção: Um novo usuário só será gerado para inscrições realizadas a partir de 01/09/2021.' The main form is titled 'PRIMEIRO ACESSO' and includes a 'CPF:' input field, a checkbox for 'A pessoa é estrangeira e não possui CPF.', and two buttons: 'Enviar senha via e-mail' and 'Cancelar'. Below these are links for 'Efetuar login' and 'Esqueci minha senha', and a '<< Voltar ao menu principal' link. The footer contains technical information: 'SIGAA | NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2006-2022 - UFAL - sig-app-2.srv2\inst1 v3.54.1_s.109 28/01/2022 13:44'.

5. A senha de acesso será enviada ao e-mail que está vinculado ao CPF que foi informado pelo(a) candidato(a).
6. Ao acessar a área do candidato no sistema SIGAA, o candidato deverá selecionar o processo seletivo ao qual deseja interpor recurso e, em seguida, cadastrar o recurso na área destinada aos recursos do processo seletivo.

The screenshot displays the SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) interface for the Universidade Federal de Alagoas. The user is identified as Anderson Carlos de Carvalho Omena. The page shows the details of the selection process for the course 'BIOTECNOLOGIA DA RENORBIO/RENORBIO - Maceió - DOUTORADO'. Key information includes the level (DOUTORADO), the registration period (05/08/2019 to 14/08/2019), and the number of vacancies (82). A link is provided to access the registration certificate. Under the 'OUTRAS OPERAÇÕES' section, the 'Meus Recursos Interpostos' button is circled in red. The footer contains contact information for the SIGAA NTI and the copyright notice for UFAL.

ATENÇÃO: Ressaltamos que, além de cadastrar o recurso no sistema SIGAA, o candidato deverá preencher o **ANEXO 14** do EDITAL Nº 01/2025 –PROPGEES/CPG/PROPEP/UNCISAL-UFAL e enviá-lo para o e-mail propgees@iefe.ufal.br, obedecendo rigorosamente aos prazos estabelecidos no **CRONOGRAMA** do processo seletivo nas fls.14 deste edital.